

DECRETO Nº 1.598, de 12 de agosto de 2008

Renova cursos e reconhece cursos de Educação Superior e autoriza funcionamento de cursos de Educação Profissional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III da Constituição do Estado, de acordo com os art. 11, incisos I e III, e 57, autorizado pela Lei Complementar nº 170, de 7 de agosto de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Ficam renovados os cursos e reconhecidos os cursos de Educação Superior, autorizados a funcionar os cursos de Educação Profissional, na forma dos Pareceres e Resoluções do Conselho Estadual de Educação - CEE, abaixo relacionados:

I - renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais, oferecido no Campus de Criciúma, da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, município de Criciúma, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 082 e no Parecer nº 225, aprovado em 8/7/2008;

II - renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Fisioterapia, oferecido nos Campi de Tubarão e da Grande Florianópolis - Unidade Pedra Branca, da Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL, município de Tubarão, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 083 e no Parecer nº 226, aprovado em 8/7/2008;

III - renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Medicina, oferecido no Campus I, da Universidade Regional de Blumenau - FURB, município de Blumenau, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 085 e no Parecer nº 228, aprovado em 8/7/2008;

IV - renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Farmácia, oferecido no Campus Universitário de Caçador, da Universidade do Contestado - UnC, município de Caçador, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 088 e no Parecer nº 231, aprovado em 8/7/2008;

V - renova o reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Processos Industriais - Eletromecânica, oferecido no Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, município de Brusque, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 090 e no Parecer nº 233, aprovado em 8/7/2008;

VI - renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, oferecido no Campus de Itajaí, da Universidade do Vale do Itajaí, município de Itajaí, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 092 e no Parecer nº 236, aprovado em 8/7/2008;

VII - reconhece o Curso de Graduação em Nutrição, oferecido no Campus I, da Universidade Regional de Blumenau - FURB, município de Blumenau, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 081 e no Parecer nº 224, aprovado em 8/7/2008;

VIII - reconhece o Curso Superior de Formação Específica em Cozinheiro "Chef": Internacional e "Pâtissier" (Modalidade Sequencial), oferecido no Campus Balneário Camboriú, da Universidade do Vale do Itajaí, município de Itajaí, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 084 e no Parecer nº 227, aprovado em 8/7/2008;

IX - reconhecimento do Curso de Graduação em Nutrição, oferecido no Campus Universitário de Concórdia, da

Universidade do Contestado - UnC, município de Caçador, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 086 e no Parecer nº 229, aprovado em 8/7/2008;

X - reconhecimento do Curso de Graduação em Farmácia, oferecido no Campus Universitário de Concórdia, da Universidade do Contestado - UnC, município de Caçador, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 087 e no Parecer nº 230, aprovado em 8/7/2008;

XI - reconhece o Curso de Graduação em Administração, oferecido no Campus da Grande Florianópolis - Unidade Trajano, da Universidade do Sul de Estado de Santa Catarina - UNISUL, município de Tubarão, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 089 e no Parecer nº 232, aprovado em 8/7/2008;

XII - reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública - curso fora de sede, oferecido na Academia da Polícia Civil de Santa Catarina - ACADEPOL em Canasvieiras, município de Florianópolis, em parceria com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, vinculado ao Campus de Rio do Sul, da Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí - UNIDAVI, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 093 e no Parecer nº 237, aprovado em 8/7/2008;

XIII - autoriza a funcionar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Área da Saúde, Habilitação Técnico em Farmácia, a ser desenvolvido no Centro de Educação Profissional SENAC, rede privada de ensino, município de Lages, pelo Parecer nº 240, aprovado em 8/7/2008;

XIV - autoriza a funcionar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Área de Gestão, Habilitação Técnico em Recursos Humanos, a ser desenvolvido na Faculdade de Tecnologia SENAC Florianópolis, rede privada de ensino, município de Florianópolis, pelo Parecer nº 241 aprovado em 8/7/2008;

2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de agosto de 2008.

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Luiz Henrique da Silveira